ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 566/2004

Assunto: "CONCEDE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS A COOPERVALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 25/08/2004 **Sanção:** 25/08/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 566/04 Em, 23 de Agosto de 2004.

"Concede a doação de imóveis urbanos a COOPERVALE, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal efetuará a doação de imóveis urbanos a Cooperativa Agro-Indústrial Pioneira Ltda – COOPERVALE.

Art 2º - Os imóveis objetos da doação pura e simples são os terrenos urbanos nº 315 e 330 da quadra 019, setor 003, na zona urbana da Sede Municipal, com os seguintes limites e confrontações.

I. Norte – com o lote nº 345 da mesma quadra, numa extensão de 30m (trinta) metros, lateral do terreno nº 330;

II. Oeste – com a Avenida JK, numa extensão de 15m (quinze) metros cada um, totalizando 30m (trinta) metros;

III. Sul – com a Rua XV de Novembro, numa extensão de 30m (trinta) metros, lateral do terreno nº 315;

IV. Leste – com o terreno nº 270, numa extensão de 15m (quinze) metros cada um, totalizando 30m (trinta) metros.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé - RO, 23 de Agosto de 2004.

APROVADO
EM 23 / 08 / 04
Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Camara
S. Miguel do Guaporé

Pub. 25/08/04

SANCIONADO
EM 25 / 08 / 04
PREFEITO MUNICIPAL